CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 18/06/17
Valeria Rocha
FUNCIONÁRIO

DATA 13/06/17

PROJETO DE LEI Nº 79/67

ASSUNTO Faz transferência com aumento de despesa na dotação orçamentária que indica

VEREADOR: José B. de Alencar e J. A. de Pontes

LEI Nº 3398 DE 03/06/67

DIOM Nº 3709 DE 03/06/67

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 3398 DE 3 DE Julho DE 1967.

Faz transferência, sem aumento de despêsa, na dotação orçamentária que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica feita, no orçamento vigente da Secretaría da Câmara Municipal de Fortaleza, sem aumento de despêsa a seguinte transferência:

122 - SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
3.00.0 - Despêsas Correntes
3.10.0 - Despêsas de Custeio
3.11.0 - Despêsas de Pessoal
e) - Salários de Extranumerário
2) - Contratados
Passa de .....NCr$ 10.000,00
Para .....
Redução .....NCr$ 10.000,00

122 - SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
3.00.0 - Despêsas Correntes
3.10.0 - Despêsas de Custeio
3.11.0 - Despêsas de Pessoal
j) - Ajuda de Custo
Passa de .....NCr$ 6.000,00
Para .....NCr$ 16.000,00
Aumento .....NCr$ 10.000,00

Art 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em de de 1967.

Engº. José Walter Barbosa Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NMS/MM

PROJETO DE LEI Nº 79/67

À Comissão de Finanças.
Em 19-6-67

Ao Sr. Vereador Valter Coelho para relatar
Em 19-6-67

Faz transferência, sem aumento de despêsa, na dotação orçamentária que indica.

Aprovado em 1a. discussão
Em 22/6/1967

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica feita, no orçamento vigente da Secretaria da Câmara Municipal de Fortaleza, sem aumento de despêsa a seguinte transferência:

122 - SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
3.00.0 - Despêsas Correntes
3.10.0 - Despêsas de Custeio
3.11.0 - Despêsas de Pessoal
c) - Salários de Extranumerário
2) - Contratados
Passa de ..... NCr$ 10.000,00
Para ..... " -
Redução NCr$ 10.000,00

Aprovado em 2a. discussão
Em 23/6/1967

À Comissão de Redação Final
Em 23/6/1967

122 - SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
3.00.0 - Despêsas Correntes
3.10.0 - Despêsas de Custeio
3.11.0 - Despêsas de Pessoal
j) - Ajuda de Custo
Pssa de ..... NCr$ 6.000,00
Para ..... " 16.000,00
Aumento NCr$ 10.000,00

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de junho de 1967.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

Dispensado da leitura e publicação
Em 21/6/67
PRESIDENTE

PARECER Nº 7/67
AO PROJETO DE LEI Nº 79/67

A Mesa Diretora apresentou à consideração dêste Legislativo o incluso projeto que "faz transferência, sem aumento de despêsa, na dotação orçamentária que indica".

A propositura tem por finalidade reforçar dotação orçamentária que, insuficiente paras as despêsas a ela vinculadas reclama suplementação.

Em tais condições, somos pela aprovação do projeto.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Camara Municipal de Fortaleza, em 20 de junho de 1967.

José de Castro — PRESIDENTE

Aloysio Cabral — RELATOR

Severino Pontes

Agenor

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 79/67

Aprovado em 27-6-67

Faz transferência, sem aumento de despêsa, na dotação orçamentária que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica feita, no orçamento vigente da Secretaría / da Câmara Municipal de Fortaleza, sem aumento de despêsa a seguinte transferência:

122 - SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
3.00.0 - Despêsas Correntes
3.10.0 - Despêsas de Custeio
3.11.0 - Despêsas de Pessoal
c) - Salários de Extranumerário
2) - Contratados
Passa de.....NCr$ 10.000,00
Para.....
Reduçao.....NCr$ 10.000,00

122 - SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
3.00.0 - Despêsas Correntes
3.10.0 - Despêsas de Custeio .
3.11.0 - Despêsas de Pessoal
j) - Ajuda de Custo
Passa de.....NCr$ 6.000,00
Para.....NCr$ 16.000,00
Aumento.....NCr$ 10.000,00

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de junho de 1967

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

- Continuação -

Nadjinda Batista Santiago PRESIDENTE

Edmar Arruda RELATOR

Paulo Rocha

Frederico Bezerra Neto

C M F

NMS

Of. nº 1205/67

Fortaleza, 28 de junho de 1967.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que faz transferência, sem aumento de despêsa, na dotação orçamentária que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente

Exmo. Sr.
Engº. José Walter Barbosa Cavalcante
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA